

02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI 781/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, Aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido atualização do piso salarial dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Moiporá/GO, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) o qual deverá ser aplicada ao valor do piso concedido no ano de 2019.

§1º - O reajuste atualizado de que trata este artigo deverá ser aplicado rigorosamente nos termos do Anexo único, que faz parte integrante da presente Lei, considerando o Piso nacional de **R\$ 2.886,15**, pela carga horária de 40 horas semanais, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 2º - No caso de carga horária de 30 horas semanais ou 150 horas mensais, o valor do piso fica estabelecido em R\$ 2.164,61.

§ 3º - Na jornada de 20 horas semanais ou 100 horas mensais o valor do piso é de R\$ 1.443,07.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação Orçamentária própria constante do Orçamento de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2020.


CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Clediomar Antônio Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Moiporá-GO